



*Município de Arraiolos*  
*Assembleia Municipal*

---

## **EDITAL**

Jerónimo José Correia dos Loios, Presidente da Assembleia Municipal de Arraiolos, ***torna público***, nos termos dos n.ºs. 1 do art.º. 56.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, ***que, na sua sessão ordinária de 29 de novembro de 2016***, foram pela Assembleia Municipal, ***tomadas as seguintes deliberações***:

1. Aprovado, por maioria, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017;
2. Aprovado, por unanimidade, o Mapa de Pessoal para 2016;
3. Aprovada, por maioria, a participação variável no IRS em 5%;
4. Aprovado, por maioria, a fixação das Taxas do IMI - Imposto Municipal de Imóveis:
  - *Prédios rústicos – 0,8%*;
  - *Prédios urbanos – 0,3%*
5. Aprovado, por maioria, o lançamento de derrama, nos termos do n.º. 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais), nas seguintes taxas:
  - *0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.*
  - *1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€;*
6. Aprovado, por unanimidade, o Projeto Integrado “Renovação de Aldeias” - Fase I – Tanques e Fontes.

E, para constar, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Arraiolos e Paços do Concelho, aos 12 de dezembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal,

*Jerónimo José Correia dos Loios*